



PORTARIA Nº 13/2019 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicado abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 127/2018-CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que designou servidores para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer do Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar de fls. 40/46 e a Decisão de fls. 56 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo nº **0210991-70.2018.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do magistrado **A. H. de C. R.** (matrícula nº 3277-8), para investigação preliminar dos fatos, nos termos da Resolução 135/2011-CNJ;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Sindicância e como membros os servidores: ANDRÉA BARROS BANDEIRA DA MELO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, WANESSA RONIDA LAGES DE ANDRADE, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES.

Parágrafo único. A comissão referida no *caput* deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis em caso de comprovada necessidade.

III - Determinar que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.



IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus,
07 de fevereiro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça